ARQUIVADO EM:
14/08/17
Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1.0209/PMC

Estado do Rio Grande do Norte

## Câmara Municipal de Caicó

# PROJETO DE LEI
## Nº 067/2017

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR(A)/PROPONENTE:** IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA.

**DATA:** 05/06/2017

Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1.0209/PMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
**CNPJ: 08.385.940/0001-58**
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**GABINETE DO VEREADOR IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA**

PROJETO DE LEI Nº 067 /2017

PROTOCOLO
Em 05 / 06 / 2017
Às 11:17 horas
Técnico Legislativo

O Vereador **Ivanildo dos Santos da Costa**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó/RN e dá outras providências.

**Art. 1º**- Fica denominado de **Rua Sandoval Cândido** a artéria projetada Alto da Boa Vista, com Código de logradouro nº 01018-9 situada no Bairro Alto da Boa Vista, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 05 de junho de 2017.

**Ivanildo dos Santos da Costa**
Vereador – PROS

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 07 / 06 / 2017.

APROVADO EM:
28 / 06 / 2017
Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

3

## JUSTIFICATIVA

O Senhor Sandoval Cândido, nasceu em 23 de fevereiro de 1944 e faleceu no dia 26 de janeiro de 2016. O referido senhor trabalhou como agricultor e posteriormente trabalhou no comércio da cidade de Caicó, onde tinha uma lanchonete que ficava situada no mercado público da cidade. Pessoa bastante conhecida e popular por todos.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 05 de junho de 2017.

**Ivanildo dos Santos da Costa**
Vereador – PROS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº 067/2017
Autor: Vereador Ivanildo dos Santos

**PARECER**

A Comissão de Justiça e Redação, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 067/2017, que dispõe sobre a denominação de Rua, ainda sem denominação e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 08 de 06 de 2017.

**IVONETE DANTAS**
Presidente

**ERINALDO LINO DOS SANTOS**
Relator

**MARA REJANE SALDANHA DA COSTA**
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**
**CNPJ: 08.385.940/0001-58**
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**Autógrafo de Lei Nº 044/2017 – CMC**
**Projeto de Lei Nº 067/2017**
Autoria: Ivanildo dos Santos da Costa
Aprovado em 28/06/2017
Sem emendas

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**
Recebido em: 11/08/17
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

**Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:**
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ (X)Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: 17/8/17. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: __/__/__. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: 11/8/17. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº 4966 Data 17/8/17 pelo: ( )Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

**REDAÇÃO FINAL**
**(Conforme redação original)**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua: **SANDOVAL CÂNDIDO,** artéria Projetada, com código de logradouro nº 01018-9, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 02 de agosto de 2017.

**Odair Alves Diniz**
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 4.966, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **SANDOVAL CÂNDIDO**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 01018-9, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**06864307

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/08/2017. Edição 1584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/